

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00015

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.920, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

"Dispõe sobre declaração de utilidade Pública".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

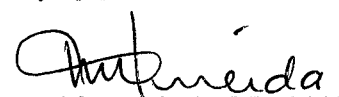
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Sociedade "Convívio Nova Esperança", com sede provisória à Rua Engenheiro Antonio Penido, nº 916, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de fevereiro de 1987

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de fevereiro de 1987.

  
NOELI APARECIDA DE ALMEIDA  
Auxiliar da Procuradoria